



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 105/2016**  
**PAE N. 10.610/2016**

### **QUESTIONAMENTO:**

*“Venho por meio desta solicitar um esclarecimento, o relógio de ponto tem que ser homologado pelo Inmetro ou apenas homologado pelo MTE conforme portaria 1510/2009.”*

### **RESPOSTA:**

Prezada Senhora,

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, foi consultada a unidade técnica deste órgão que informou que não é obrigatória a homologação do equipamento por parte do Inmetro ou MTE.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke  
Coordenadora de Julgamento de Licitações